

Estudo Técnico Preliminar 172/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 22.101/

2. Descrição da necessidade

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal da Educação de atender a demanda de locomoção de seus alunos quanto a oferta de transporte para outros municípios em atividades específicas, e buscando viabilizar a economicidade na contratação desses serviços, via processo de dispensa de licitação, justifica-se a presente solicitação. O Secretaria Municipal da Educação não dispõe de veículo viável para a realização de transporte de passageiros rodoviários capaz de suportar a demanda apresentada pelas unidades escolares, e para melhor aprendizado de nossos alunos, faz-se necessária a participação em feiras, visitas zoológicos, museus, eventos de formação humana, dentre outros, inerentes ao Projeto Político Pedagógico, bem como para motivação de alunos e professores visando maior embasamento de conteúdo estudado em sala de aula e qualidade na formação profissional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Transporte Escolar/Secretaria Municipal da Educação	Rogério Moraes dos Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Serviço de locação de transporte/frete de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 25 (vinte cinco) passageiros, com motorista incluso e todos seus encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro, combustível, manutenção veicular e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, itens regulamentares de segurança, documentação regularizada.

A empresa contratada deverá fornecer ônibus ano de fabricação mínimo 2021, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo a todas as normas de segurança vigentes. Os motoristas deverão possuir habilitação válida, experiência na condução de ônibus, treinamento específico para transporte de passageiros. Todos os ônibus devem estar equipados com cinto de segurança para todos os passageiros, sistema de ar-condicionado e dispositivos de acessibilidade para pessoas com deficiência. A empresa deve garantir a substituição do veículo em caso de quebra ou mau funcionamento durante o período de locação, sem bônus adicional para a administração pública. A empresa deverá escalar motoristas devidamente uniformizados para o serviço e será responsável por todas as contribuições trabalhistas, previdenciárias e quaisquer outras decorrentes da relação de emprego com os motoristas. A empresa deve garantir que todos os motoristas cumpram rigorosamente as normas de trânsito e as orientações determinadas pela administração pública durante o transporte. Em caso de acidente ou qualquer incidente que cause prejuízo aos passageiros ou à administração pública, a contratada será responsável por todos os custos e danos. Toda a documentação obrigatória deve estar à disposição do contratante e das autoridades de fiscalização, incluindo CRLV, Seguro Obrigatório, IPVA do exercício, e registros exigidos pelos órgãos competentes. A empresa deve realizar uma troca de veículos que estejam fora da normalidade de operação ou que comprometam a segurança das pessoas e do trânsito em geral.

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.

Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

Comprovação de aptidão para prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas

jurídicas de direito público ou privado.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceito mediante a apresentação do contrato.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

5. Levantamento de Mercado

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	ANDRÉ	A. A. RÁPIDO	CAPÃO BONITO
02	<p>Serviço de locação de transporte/frete de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 28 (vinte oito) passageiros, com motorista incluso e todos seus encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro, combustível, manutenção veicular e outros necessários ao</p> <p>cumprimento integral do objeto. Com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, itens regulamentares de segurança,</p> <p>documentação regularizada.</p>	KM	R\$6,25	R\$ 6,75	R\$ 7,17

6. Descrição da solução como um todo

Trata-se de serviço comum e sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante contratação direta, na modalidade dispensa de licitação.

A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário sob demanda.

O prazo de vigência do contrato 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes conforme a lei 14.133/2021 determina.

O objeto desta contratação será formado para viagens de curta distância e para longas distâncias.

A Administração firmará um contrato para a duração da vigência da totalidade dos itens estimados. O pedido de disponibilização efetiva do transporte será realizado sempre que existir nova demanda da

Secretaria da Educação, ou seja, a formalização do contrato não obriga a contratar a totalidade, nos termos da lei 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
<p>Serviço de locação de transporte/frete de veículo tipo ônibus, com capacidade mínima para 28 (quarenta e oito) passageiros, com motorista incluso e todos seus encargos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, seguros, lucro, combustível, manutenção veicular e outros necessários ao cumprimento integral do objeto. Com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, itens regulamentares de segurança, documentação regularizada.</p>	592KM	R\$ 7.400,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.400,00

Justificamos a pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, tendo em vista que as cotações estão vinculadas apenas à verificação do critério média estimada de preços. Houve a impossibilidade das consultas via sistemas oficiais do governo uma vez que os responsáveis pelas cotações demonstraram dificuldade na usabilidade dos sistemas, onde em alguns casos, as interfaces não são intuitivas ou os dados não são apresentados de forma acessível, dificultando a pesquisa eficiente, podendo causar ainda mais morosidade na tramitação do processo e os serviços catalogados podem apresentar especificações técnicas diferentes das necessidades específicas deste processo. Os preços podem estar atrelados a condições contratuais específicas, como volumes de compra maiores ou contratos de longo prazo, que não se aplicam a nossa pesquisa. Isso pode resultar em uma comparação inadequada se as condições de compra atuais forem diferentes.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O serviço em questão tratará de viagens possuem data e destino fixo, o que torna essencial a contratação de para otimizar o atendimento das demandas.

Durante o período contratado, podem ocorrer alterações nas necessidades de transporte, seja por mudanças no número de passageiros, alterações de destinos ou datas. O parcelamento permite ajustes e adequações conforme essas variações, sem comprometer a totalidade do contrato

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Terceirização e serviços essenciais / Categoria: Serviços / Descrição: 643 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantia de transporte seguro, eficiente e confortável para os usuários finais.

Flexibilidade e prontidão para atender a todas as necessidades de transporte da Secretaria.

Redução de riscos e melhoria na qualidade de vida dos atendidos pelos serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Otimização dos recursos públicos através de um contrato bem gerido e monitorado, garantindo a melhor relação custo-benefício.

13. Providências a serem Adotadas

Identificação da necessidade;

Pesquisa de preços;

Elaboração de documentos necessários (formalização de demanda, ETP, análise de riscos, termo de referência, etc);

Autorização da autoridade competente;

Processo de aquisição, tipo de processo mais adequado (dispensa, inexigibilidade, pregão eletrônico, etc.), preparar e publicar o edital, conduzir a sessão pública, recebimento e avaliação de documentos, homologação;

Formalização do contrato;

Acompanhamento da execução contratual;

Recebimento e distribuição do material;

Efetivação de pagamento e conclusão do processo.

Com relação ao atendimento das solicitações de viagens dos alunos e servidores, a equipe de planejamento da contratação entende que é de suma importância para o processo de aprendizado dos alunos e dos servidores envolvidos na contratação, sobretudo aqueles que farão parte da gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os ônibus movidos a combustíveis fósseis como o diesel, emitem gases que contribuem para o aquecimento global.

Eles também liberam poluentes que degradam a qualidade do ar e podem causar problemas de saúde. A extração

desses combustíveis pode levar à degradação ambiental e perda de biodiversidade. Além disso, os ônibus geram

poluição sonora, especialmente em áreas urbanas, afetando a qualidade de vida das pessoas e a fauna local.

Por outro lado, o uso de ônibus pode ser positivo para o meio ambiente. Transportando grupos de pessoas, eles

reduzem a necessidade de veículos individuais, diminuindo o consumo total de combustíveis e as emissões. Além

disso, ônibus modernos e bem mantidos são mais eficientes em termos de combustível por passageiro comparados

a veículos menores.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe declara viável, pois atinge o propósito proposto para a demanda apresentada.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROGERIO MORAES DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 10:53:13.

ANTONIO ALEXANDRE DE FARIA

Secretário Municipal da Educação